



**Câmara dos Deputados**  
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2004  
(Do Sr. Mário Heringer)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141 c/c art. 32, inciso VIII, do Regimento Interno da Casa, e atendendo a deliberação do Plenário desta Comissão, providências no sentido de **incluir** a Comissão de Direitos Humanos e Minorias no despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n.º 2014/2003, do Senado Federal – Arlindo Porto – que “altera os Decretos-Lei nºs 1001 e 1002, de 21 de outubro de 1969, para redefinir a competência do foro militar”. (apensado o PL nº 1837/2003).

Ressalto a importância desta Comissão em participar deste processo legislativo, uma vez que o citado projeto envolve questões relevantes para os direitos humanos. A CDHM, desde a sua criação, protagonizou eventos importantes na discussão da competência da justiça militar em matéria de crimes comuns praticados por militares. No entanto, porque não era até recentemente Comissão de mérito, não foi classificada para oferecer parecer.

Atenciosamente,

Deputado **MÁRIO HERINGER**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **JOÃO PAULO CUNHA**  
Presidente da Câmara dos Deputados